

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

1.1. Investimento na infraestrutura do Campo Society Gonçalo José Vieira - execução de serviços de remoção e instalação de grama sintética em campo de futebol society, com o objetivo de promover a melhoria das condições para prática esportiva e lazer da comunidade local.

1.2. Descrição e quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> Avaliação técnica do contrapiso ou base de concreto/asfáltica/solo compactado existente. Correção de eventuais imperfeições, recalques ou desníveis na base, com aplicação de material adequado (brita, pó de pedra, concreto ou manta niveladora), garantindo perfeita planicidade e escoamento da água (drenagem). Fornecimento e instalação de grama sintética de alta durabilidade, altura mínima de 40mm, com proteção UV e resistência a abrasão. Aplicação de manta geotêxtil, se necessário. Colagem das mantas com adesivo específico (cola de poliuretano bicomponente). Aplicação de preenchimento com areia lavada e granulado de borracha (SBR ou EPDM), devidamente distribuídos e escovados. Marcação das linhas de jogo com grama de cor branca e 10cm de largura, total 18m². 	SV	01

2. Justificativa da Contratação

2.1. A presente contratação tem por finalidade promover a revitalização da infraestrutura esportiva municipal, oferecendo melhores condições de prática esportiva e lazer à comunidade local.

2.2. O campo society apresenta desgaste acentuado da grama sintética existente, com perda de amortecimento e irregularidades que comprometem a segurança dos usuários. Dessa forma, faz-se necessária a remoção da grama atual e a instalação de novo revestimento sintético, com

características técnicas que assegurem durabilidade, conforto e segurança aos praticantes de esportes.

2.3. A melhoria do espaço esportivo contribuirá diretamente para o incentivo à prática esportiva, à inclusão social e ao fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer.

3.Modalidade da Contratação

3.1. Essa solicitação seguirá os ditames Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

4.Do acompanhamento / Fiscalização dos serviços:

4.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Rodrigo Nunes do Nascimento, sendo o mesmo auxiliado pela equipe de engenharia do município que terão poderes para orientar, controlar e avaliar as atividades, bem como solicitar providências que se fizerem necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

5. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo total para execução dos serviços será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela contratante.

6. Condições de pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico da contratante. sempre acompanhado das certidões.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos para execução do objeto são provenientes da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, por meio do Convênio nº 150/2025, complementados, se necessário, com contrapartida do Município de Ouro Verde de Goiás.

8.Garantias

8.1. A contratada deverá garantir o serviço e os materiais instalados por um período mínimo de **5 (cinco) anos**, contados da data do recebimento definitivo, responsabilizando-se por eventuais reparos necessários durante esse período.

9. Obrigações da Contratada

9.1. Executar todos os serviços conforme as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização;

9.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;

- 9.3. Garantir a integridade do local durante a execução;
- 9.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou de terceiros;
- 9.5. Cumprir as normas de segurança do trabalho e meio ambiente.
- 9.6. Apresentar a documentação necessária para efetivação do contrato:
- Cópia do Registro de Pessoa Jurídica;
 - Cópia do contrato social, com todas as alterações;
 - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF do representante legal e de seus sócios;
 - Cópia do comprovante de regularidade fiscal da empresa (Certidões);
 - Cópia do contrato de prestação de serviços entre a empresa e o profissional (quando for o caso);
 - Cópia do Registro Profissional e "Nada Consta" emitido pelo órgão de classe (quando for o caso).

10. Da Contratante

- 10.1. Acompanhar e fiscalizar a realização do objeto, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 10.2. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante a realização do objeto solicitado.
- 10.3. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na realização do objeto solicitado.
- 10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 10.6. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a realização do serviço.

11. Penalidades

- 11.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás, 30 de outubro de 2025.

RODRIGO NUNES DO NASCIMENTO:00534
954111

Assinado de forma digital por
RODRIGO NUNES DO
NASCIMENTO:00534954111
Dados: 2025.10.30 09:49:44
-03'00'

Rodrigo Nunes do Nascimento
Secretário Municipal do Desporto e Lazer
Decreto nº 009/2021